GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL № 05, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a retificação da autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal*, nº 201, de 25 de setembro de 2013, torna pública a retificação ao Edital Nº 01 – SEAP/SES-NS, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, nº 109, de 30 de maio de 2014, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Médico, Cirurgião-Dentista, Especialista em Saúde e Enfermeiro das Carreiras: Médica, Cirurgião-Dentista, Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal e Enfermeiro, conforme a seguir.

- 1 Alterar a redação do subitem 1.2, que passa a ser a seguinte: O concurso público destina-se a selecionar candidatos, conforme detalhamento no item 2 a seguir, para:
- a) 92 (noventa e duas) vagas de provimento imediato e formação de cadastro de reserva para o **cargo de Cirurgião-Dentista** da **Carreira Cirurgião-Dentista**;
- b) 224 (duzentos e vinte e quatro) vagas de provimento imediato e formação de cadastro de reserva em 2 (duas) especialidades do **cargo de Enfermeiro da Carreira Enfermeiro**;
- c) 241 (duzentos e quarenta e uma) vagas de provimento imediato e formação de cadastro de reserva em 9 (nove) especialidades do cargo de Especialista em Saúde da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal; e
- d) 665 (seiscentos e sessenta e cinco) vagas de provimento imediato e formação de cadastro de reserva para 51 (cinquenta e uma) especialidades do **cargo de Médico da Carreira Médica**.
- 2 Inserir o subitem 1.2.2 com a seguinte redação: O cadastro reserva será formado pelos candidatos aprovados em conformidade com as regras deste Edital, listados no edital de resultado final com classificação superior à prevista para o quantitativo de vagas de provimento imediato, indicado no item 2.
- 3 Excluir do item 2, especialmente dos seus subitens e alíneas, todas as menções acerca da quantidade de vagas para formação de cadastro de reserva em cada uma das especialidades e substituir pelo texto "e formação de cadastro de reserva".
- 4 Alterar a redação do subitem 10.3, que passa a ser a seguinte: Farão parte da lista de aprovados no concurso público todos os candidatos aprovados na prova objetiva, observados os critérios estabelecidos no subitem 9.3 acima e a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR